

Trabalho de Conclusão de Curso (2023)

ANÁLISE DO IMPACTO PROVOCADA PELA PANDEMIA DA COVID-19 NAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS NOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Fransuelo da Silva Tintino

Resumo: Este estudo tem como objetivo analisar os impactos da crise econômica decorrente da pandemia da COVID-19 nas receitas e despesas públicas dos municípios do Rio Grande do Norte. A pesquisa foi feita nos 167 municípios do Rio Grande do Norte, que serão estudados de acordo com faixas populacionais. Os dados serão coletados do SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro. Após essa etapa, foi realizada a separação dos dados de interesse em planilhas e posteriormente sua análise. As receitas municipais e os repasses da união serão analisados para verificar o nível de dependência. As despesas com assistência social, saúde e educação serão estudadas também, essas três áreas são comuns a todos municípios e foram fortemente afetadas pela pandemia de COVID-19. Os resultados financeiros mostraram aumento da dependência dos repasses da união, com mais de 70% dos municípios com dependência maior que 90%, além de queda na arrecadação nos municípios mais populosos. As despesas com Assistência Social e Saúde aumentaram, enquanto as despesas com educação diminuíram.

Palavras-chave: Municípios. Despesas Públicas. Receitas Públicas. COVID-19.

1 INTRODUÇÃO

A carta magna brasileira, constituição federal de 1988 (CF), instituiu a descentralização financeira e administrativa da união, estados e municípios. Essa divisão atribuiu papéis distintos na arrecadação de impostos. Essa medida não veio acompanhada de uma organização dos papéis dos governos, quanto a arrecadação de impostos a união fica com a maior parte, enquanto os municípios têm maior responsabilidade perante os cidadãos. Aos municípios ficou a tarefa de prestar serviços à população, mesmo que alguns possuam uma arrecadação insuficiente, provocando um déficit financeiro que atinge diversos municípios brasileiros (Bender e Ravello, 2019).

Para amenizar o problema a união passou a enviar repasses mensais, com a intenção de amparar os municípios. O que seria uma ajuda financeira, tornou-se a principal fonte de recursos para muitos entes da municipalidade. A dependência é tão forte que a maioria dos municípios não tem condições de se sustentar financeiramente sem esses recursos. O sistema tributário brasileiro favorece a união, como consequência estados e municípios tem uma menor participação na arrecadação tributária. As receitas municipais são estruturadas com repasses da união, estados e arrecadação própria. A arrecadação própria está intimamente ligada ao grau de atividade econômica, quanto mais ativo economicamente é o município maior é a participação da arrecadação própria na receita total, (Bender e Ravello, 2019).

A pandemia de COVID-19 teve início em 11 de março de 2020, com o reconhecimento da OMS (organização mundial da saúde). Em pouco tempo o Brasil apresentou uma rápida elevação do número de casos e de mortes provocadas pela pandemia. Os governos criaram regras de distanciamento social, o *lockdown*, e consequentemente houve o fechamento do

comércio, empresas e escolas. A circulação de pessoas foi restringida, muitas pessoas perderam seus empregos ou não puderam trabalhar. O governo teve que criar medidas para o enfrentamento da crise. O auxílio emergencial foi uma dessas medidas com o objetivo de mitigar o efeito na queda da renda das famílias.

Neste contexto, com a diminuição da renda, circulação e consumo a arrecadação diminuiu bastante em alguns municípios, enquanto os gastos com o combate a pandemia aumentaram drasticamente. Segundo (Sedet, 2021), os estados tiveram uma perda de R\$ 34 bilhões em arrecadação no ano de 2020. A lei complementar 173/2020, (Brasil, 2020), estabeleceu repasse de R\$ 50 bilhões (R\$ 30 bilhões para estados e R\$ 20 bilhões para os municípios), esses valores foram para compensar perdas na arrecadação. Já que a pandemia provocou impactos nas finanças públicas dos entes federados.

Este trabalho visa responder a seguinte questão de pesquisa: qual o Impacto provocado pela Pandemia de COVID-19 nas receitas e despesas públicas nos municípios do Rio Grande do Norte? Diante do problema proposto, esta pesquisa tem como objetivo analisar o Impacto provocado pela Pandemia de COVID-19 nas receitas e despesas públicas nos municípios do Rio Grande do Norte. Levando em consideração as receitas e despesa com assistência social, saúde e educação em cada município do estado do RN. Momentos de crise como este, interfere diretamente na arrecadação, causando impactos nas receitas próprias e nas advindas dos repasses federais.

A metodologia utilizada será a análise da comparação da arrecadação tributária dos anos de 2019 e 2020, verificando o impacto do cenário pandêmico na arrecadação de tributos nos 167 municípios do RN, o critério adotado será o populacional, onde escolheremos os municípios dentro de cada uma das quatro faixas populacionais.

Pretendemos com esse trabalho verificar como a pandemia afetou a arrecadação, contribuindo para que a sociedade do RN possa analisar os efeitos, ajudando no planejamento e busca de estratégias que visem melhorar a atuação dos municípios em momentos de crise. Esperamos também que a metodologia utilizada possa servir para estudantes e pesquisadores, para que esse trabalho possa ser feito em outras regiões, aumentando o entendimento do que ocorreu com a arrecadação durante o período de pandemia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A função mais importante do governo é governar, ou seja, manter a paz e a ordem, bem como proteger a vida e a propriedade de seus cidadãos. Tem de garantir que os cidadãos devem obedecer ao contrato ou acordo e resolver os seus litígios. Esta importante função do Governo é agilizada por meio do instrumento da administração pública. Mas, com o aumento das funções governamentais, a necessidade de uma melhor gestão dos assuntos públicos foi expressa pelos profissionais (Costin, 2010).

A administração de qualquer país reflete o mérito e as potencialidades de seu povo e dá forma às suas qualidades e desejos. Sempre que as pessoas pensam em avançar na direção do progresso e do crescimento, seu principal instrumento é a administração pública. Para administrar suas instituições, escolas e institutos técnicos, eles precisam ter uma força humana treinada. Para construir estradas, pontes, edifícios, eles exigem especialistas técnicos. Para trabalhar em prol do desenvolvimento e de novas explorações, eles precisam do cérebro humano científico. Por tudo isso, uma administração pública plenamente desenvolvida só pode atender às necessidades acima mencionadas (Paludo, 2010).

A qualidade da administração pública e a arrecadação estão intimamente ligadas, pois os entes públicos dependem dos repasses oriundos da cobrança de tributos. Essa dinâmica garante a manutenção das atividades de atendimento à população, assim como os investimentos do estado em infraestrutura, saúde, educação, segurança, entre outros, conforme Piscitelli (2018).

O constituinte percebendo a relevância da arrecadação tentou organizar as fontes de recursos de acordo com a sua importância. O código tributário brasileiro define no seu artigo 3º as diretrizes que por lei definem os repasses para as entidades administrativas.

Assim, procurou-se determinar os papéis de cada ente na constituição federal (CF) de 1988, que os artigos 153, 155 e 156, elenca os tributos de acordo com as competências e os entes da federação, tratando respectivamente da união, estados, municípios e do Distrito Federal, segundo (Matias-Pereira, 2009, p. 140). A política tributária está organizada para permitir uma gestão focada na responsabilidade fiscal, cujo objetivo é manter a estabilidade econômica do país, pelo menos teoricamente.

Na realidade percebemos que esse modelo de arrecadação é o responsável pelo desequilíbrio financeiro entre os entes que compõem a federação. A causa principal é a distribuição e a relevância dos impostos que estão sobre a responsabilidade de cada ente, totalizando nove impostos federais em contrapartida a três estaduais e três municipais. Como consequência, há uma sobra de recursos nos entes de maior representatividade e escassez nos menores, segundo Bender e Ravanello (2019).

Outro fator relevante é a extensão territorial. A área de abrangência da União é muito maior que a da administração local. Como resultado a união possui mais pessoas gerando riqueza, assim a união é economicamente mais forte, com uma estrutura de arrecadação consideravelmente maior, em comparação com os outros entes federados, (Bender e Ravanello, 2019).

2.2 DIVISÃO DAS RECEITAS

Na tentativa de corrigir o problema na divisão das receitas entre os entes federados (união, estados e municípios), foi criada legislação para divisão dessas receitas. Ficou estabelecido que os impostos arrecadados pela união, parte dessas receitas devem ser repartidas entre os estados e municípios.

A constituição federal (CF/88), traz em seu artigo VI – Da repartição das receitas tributárias, como deve ocorrer de forma detalhada o repasse dos recursos entre as três esferas da federação.

Os municípios, como mencionado anteriormente são os mais prejudicados nesse modelo de arrecadação, pois de todos os entes eles possuem menor capacidade de arrecadação e extensão territorial em relação a união e estados. As receitas municipais se resumem a duas realidades arrecadação própria e repasses, (Bender e Ravanello, 2019).

Dessa forma, podemos perceber facilmente a situação de penúria de alguns municípios, onde os repasses constituem uma fatia considerável da arrecadação municipal. Como os municípios estão no final da cadeia de arrecadação, estes são sensíveis e prejudicados facilmente por qualquer mudança na arrecadação, (Bender e Ravanello, 2019).

Com o objetivo de minimizar os impactos, ficou instituído por lei que os entes com maior capacidade de arrecadação devem repassar para os entes de menor capacidade um percentual que visa diminuir a desigualdade provocada pelo regime de arrecadação desigual, onde a união tem sempre a fatia maior no total arrecadado. Mesmo assim, os municípios saem prejudicados, já que em alguns a arrecadação própria é insuficiente para suprir as demandas por investimentos e atendimento à população, (Bender e Ravanello, 2019).

2.3 A DEPENDÊNCIA DOS REPASSES INTERGOVERNAMENTAIS

É evidente que o objetivo de instituir um sistema de transferências de recursos visa resolver o problema da desigualdade da arrecadação de tributos entre os diferentes entes federados. De fato, o objetivo maior foi melhorar a capacidade de gastos dos municípios, (Massardi e Abrantes, 2016).

Os municípios mesmo possuindo uma boa gestão do dinheiro público, ainda tem muitas dificuldades para fechar as contas, o problema está na divisão entre os entes. Esse mecanismo ocasiona uma forte dependência dos repasses da união, o que deveria ser um auxílio financeiro, passou a ser a principal fonte de recursos de muitos municípios. Dessa

forma, qualquer diminuição no valor desses repasses impactarão diretamente o caixa das prefeituras, (Massardi e Abrantes, 2016).

Para Lima (2003), muitos municípios no início do século XXI, não tem arrecadação própria, nem IPTU – Imposto sobre a propriedade territorial urbana é recolhido. Neste caso o grau de dependência é ainda maior, ocasionando problemas nos investimentos e na manutenção dos serviços prestados à população em geral.

Notadamente a tese de repartição dos recursos não saiu como esperado, muito diferente do que teoricamente foi previsto. Não há interesse por parte do poder público federal em resolver essa situação, levando essa problemática a se arrastar por vários anos sem que nenhuma providência seja tomada, (Bender e Ravanello, 2019).

A solução que seria teoricamente viável, acabou gerando mais problemas do que foi previsto pelos idealizadores. A acomodação passou a ser recorrente, levando os municípios a uma dependência cômoda dos recursos enviados pela união. Dificultando a busca por autonomia financeira, impossibilitando a melhoria da capacidade de investimentos, (Bender e Ravanello, 2019).

2.4 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA DE COVID-19

Em março de 2020, foi oficialmente decretada pela (OMS) a elevação da infecção viral ao status de pandemia. Os municípios tiveram que investir alto em cuidados aos doentes. As pessoas tiveram que se habituar a um novo e solitário estilo de vida, onde ficaram afastadas do trabalho, escolas e das opções de lazer. Isso levou ao fechamento de inúmeros postos de trabalho, como consequência a arrecadação teve uma diminuição, a queda do PIB foi de 4,1%, ainda em 2020, segundo o IBGE (Agência Brasil, 2020).

A administração pública ganhou um novo foco, os cuidados e esforços para mitigar os efeitos da infecção e com isso salvar mais vidas. De acordo com Borges (2020): “diante de uma perturbação econômica, a capacidade governamental de arrecadação e manuseio de suas receitas são cruciais para a manutenção da saúde fiscal durante uma crise”. Dessa forma, a administração pública ficou com essa árdua e difícil tarefa, salvar vidas e ao mesmo tempo prover recursos para os que ficaram sem poder trabalhar. Os municípios pressionaram a união pelo repasse de mais recursos com o objetivo de atender a população (Agência Brasil, 2021).

Os efeitos da pandemia devem perdurar por um bom tempo ainda. A perda de arrecadação constitui uma realidade evidente. A recuperação da economia levará tempo, sem a ajuda da união esse tempo será ainda maior. Tornando evidente que os municípios estão passando por um momento de crise, (Brasil, 2021).

2.5 ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA NO RN

O estado do Rio Grande adotou medidas através de decretos, logo após a elevação ao status de pandemia pelo ministério da saúde e OMS. Os decretos versavam pelo isolamento social e fechamento dos serviços considerados não essenciais. Em 19 de março de 2020, foi decretado o estado de calamidade pública, Decreto nº 29.534/2020 e em 20 de março de 2020, ficou definido como seria o enfrentamento, Decreto nº 29.541/2020.

Ficou determinado que:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento de todos os shopping centers e similares localizados no Estado do Rio Grande do Norte. [...]

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento de todos os restaurantes, lanchonetes, praças de alimentação, praças de food trucks, bares e similares, localizados no Estado do Rio Grande do Norte. [...]

Art. 3º Fica suspenso o funcionamento de todas as boates, casas de eventos e de recepções, salões de festas, inclusive privados, clubes sociais, parques

públicos, parques de diversões, academias de ginástica e estabelecimentos similares, localizados no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 4º Fica suspenso o funcionamento de todos os centros de artesanato, museus, bibliotecas, teatros, cinemas e demais equipamentos culturais, localizados no Estado do Rio Grande do Norte.

Como podemos perceber, a economia do Brasil foi impactada por essas medidas, provocando desaquecimento da economia, segundo nota informativa do ministério da economia (Brasil, 2020).

A assistência financeira iniciou ainda no primeiro semestre, em junho de 2020. Foi repassado a título de repasses da união aos municípios do RN o valor de R\$ 38.971.390,35 (trinta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil, trezentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), (Brasil, 2020). Esses valores podem ser consultados na Portaria nº 774/2020 de 15 de abril de 2020, nos anexos.

Ficou evidenciado durante esse trabalho a dependência dos municípios diante dos recursos enviados pelo governo federal. Diversos estudos tratam da mesma problemática como o de Ravanello; e Bender, (2019), que trata justamente da dependência financeira da municipalidade brasileira e os impactos da COVID-19. Um trabalho que tem escopo parecido com este é o de Abrantes e Massardi (2016). Estes trabalhos, no entanto, procuram analisar a dependência em relação ao FPM, divergindo em parte com o escopo deste trabalho. Outro trabalho na mesma linha é “Análise da dependência dos municípios do vale do Rio Pardo aos recursos de transferência do FPM”, Ravanello e Bender (2019).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este trabalho visa analisar como se deu o impacto da pandemia de covid-19 nas finanças de alguns municípios do RN. Como mencionado anteriormente, a pandemia de covid-19 afetou consideravelmente as receitas dos municípios, levando a inúmeras dificuldades. A pesquisa foi realizada tomando como base o ano de 2019 em comparação com 2020.

A coleta dos dados foi feita utilizando o código do município no IBGE, através desses códigos podemos acessar a *Application Programming Interface* (API) disponibilizada pelo Tesouro Nacional. Essa API disponibiliza dados abertos do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi. Com essa ferramenta podemos acessar qualquer quantidade de dados, permitindo uma análise mais aprofundada dos dados através dos *scripts*¹.

Tanto a coleta, quanto o tratamento e análise dos dados serão feitas de forma automática, sem interferências. Numa tentativa de análise mais completa, poderíamos investigar todos os municípios do RN, no entanto, optamos pelo critério populacional, devido à heterogeneidade nos municípios do RN, resolvemos dividir os municípios em faixas populacionais. A análise dos municípios será em quatro faixas populacionais. A primeira faixa é dos municípios com até 10 mil habitantes, a segunda faixa é dos municípios entre 10 mil e 30 mil habitantes, na terceira faixa temos os municípios entre 30 mil e 50 mil habitantes e na quarta temos os municípios com população maior que 50 mil habitantes.

Após a consulta dos municípios as informações de arrecadação e despesas foram separadas por município. Após a conclusão da coleta de dados, faremos a análise comparativa dos dados relativos aos anos de 2019 e 2020, com o objetivo de verificar o impacto da pandemia na arrecadação e nas despesas em assistência social, saúde e

¹ Programas escritos para um sistema de tempo de execução especial que automatiza a execução de tarefas que seriam executadas, uma de cada vez, por um operador humano.
https://pt.wikipedia.org/wiki/Linguagem_de_script. Acesso em 06/05/2023.

educação dos municípios, vamos restringir a análise devido a essas despesas serem comuns a todos os municípios, já que algumas despesas dependem do porte e da dinâmica econômica dos municípios. Dessa forma, a presente pesquisa se caracteriza como dedutiva quanto ao método; quantitativa quanto à abordagem; básica quanto à natureza; descritiva quanto aos objetivos e bibliográfica quanto aos procedimentos. Vamos utilizar o teste de médias para ver se há diferença entre a composição das receitas e despesas no período, com e sem a influência da pandemia de COVID-19.

O cálculo da dependência financeira dos municípios em relação aos repasses da união de acordo com a metodologia de Bender e Ravanello (2019). Dividimos em (RO) receita orçamentária, (RI) receita de impostos e (TU) transferências da união.

% Dependência de repasses federais = $(TU/RO) \times 100$

% Impostos $(RI/RO) \times 100$.

Os parâmetros adotados foram os mesmos de Massardi e Abrantes (2016), como demonstrado no Quadro 1:

Quadro 1 – Parâmetros adotados para verificar o nível de dependência dos municípios.

Dependência dos Repasses Federais	Nível de Dependência
% Dependência < 20	Baixa
20 < % Dependência < 50	Média
% Dependência > 50	Alta

Fonte: Adaptado pelo autor de acordo com Massardi e Abrantes (2016).

Para análise das despesas vamos adotar a mesma metodologia fazendo a relação entre despesa e receita orçamentária.

% Despesas em Assistência Social = $(DAS/RO) \times 100$.

% Despesas com Saúde = $(DS/RO) \times 100$.

% Despesas com Educação = $(DE/RO) \times 100$.

Onde, (DAS) Despesa com Assistência Social, (DS) Despesa com Saúde e (DE) é Despesa com Educação.

Após explicitar a metodologia empregada podemos ir para a próxima seção, com a análise dos resultados.

4 RESULTADOS

Os resultados obtidos da análise feita nos demonstrativos contábeis dos 167 municípios do RN. Como explicitado anteriormente, a pesquisa foi feita nos anos de 2019 e 2020. Além dos resultados da avaliação da dependência dos municípios do RN, também foi analisado se houve aumento ou diminuição no recolhimento de tributos e nas despesas com Assistência Social, Saúde e Educação durante a pandemia de COVID-19. A análise da dependência dos repasses federais visa verificar as faixas municipais mais dependentes dos repasses da união durante a crise sanitária.

O município de São Miguel do Gostoso não foi analisado, devido ter mudado de faixa populacional entre os anos estudados. Já os municípios de Lagoa de Velhos, Rafael Fernandes, Taipú, Tenente Laurentino e Viçosa não apresentaram dados completos para que fosse feito o estudo. Assim, restaram 161 municípios que serão analisados a seguir.

Algumas das transferências mais frequentes incluem o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), o Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). Além disso, há recursos provenientes do SUS (Sistema Único de Saúde) que são repassados para as cidades, entre outros. Optamos por analisar Assistência Social, Saúde e Educação, pois são despesas comuns a todas as faixas populacionais estudadas.

Como podemos observar na Quadro 2, houve um aumento na dependência dos repasses federais dos municípios do RN, no período da pandemia. Como demonstrado no

teste de médias, mesmo apresentando uma diferença percentual as médias são estatisticamente iguais, corroborando com p-value maior que 0,05 nas três primeiras faixas populacionais, demonstrando a aceitação da hipótese nula de que não há diferença entre médias. Na quarta faixa o p-value é menor que 0,05, levando a rejeição da hipótese nula de que as médias são estatisticamente iguais nos dois períodos estudados, indicando um agravamento da situação de dependência dos municípios nessa faixa.

Quadro 2 – Análise da dependência dos repasses federais.

			Média da % da dependência de repasses federais			
Grupo	Faixa Populacional (FP)	Total de Municípios	Ano 2019	Ano 2020	Diferença (2020-2019)	P-value
1º	FP < 10.000	89	94,06%	94,51%	0,45%	0,414
2º	10.000 < FP < 30.000	54	91,43%	91,58%	0,15%	0,641
3º	30.000 < FP < 50.000	10	89,33%	89,25%	-0,08%	0,888
4º	FP > 50.000	8	73,36%	75,46%	2,1%	0,040
Média			87,04%	87,7%		
Variação (2020 – 2019)			0,66%			

Fonte: Quadro adaptada pelo autor de acordo com Massardi e Abrantes (2016).

Antes da pandemia, em 2019, todos os municípios já eram altamente dependentes dos repasses de verbas federais, de acordo com a metodologia adotada, a situação foi agravada pela pandemia e das consequências derivadas desta. A maior variação positiva 2,1%, foi observada nos municípios da faixa 4, a mais populosa.

Em 2019, cerca de 118 municípios de RN ou 70,65%, contra 121 ou 72,45% em 2020 têm 90% ou mais da sua receita corrente proveniente de transferências da União. Nestes municípios a arrecadação de impostos representa menos de 10% do total das receitas. Demonstrando uma forte dependência dos repasses da união, no Quadro 3 podemos verificar o estudo detalhado, levando em conta as faixas populacionais e os valores máximos e mínimos de % dependência.

Quadro 3 – % dependência de acordo com as faixas populacionais, com os valores de máximo e mínimo de % dependência para cada faixa.

Grupo	Faixa Populacional (FP)	Total de Municípios com % da dependência >90%	Ano 2019		Total de Municípios com % da dependência >90%	Ano 2020	
			Máximo	Mínimo		Máximo	Mínimo
1	FP < 10.000	75/89	99,74%	62,59%	79/89	99,38%	67,99%
2	10.000 < FP < 30.000	38/54	98,32%	66,96%	37/54	99,03%	71,37%
3	30.000 < FP < 50.000	5/10	94,40%	83,17%	5/10	94,69%	83,30%
4	FP > 50.000	0/8	86,46%	55,09%	0/8	87,49%	60,90%

Fonte: Quadro adaptado pelo autor.

Quanto a arrecadação de impostos houve um acréscimo de arrecadação nos municípios com população menor que 50.000 habitantes e um decréscimo nos municípios com população maior que 50.000 habitantes, que pode ser explicado pela dinâmica econômica e as medidas de isolamento social impostas pelo governo, que acabou prejudicando as cidades mais populosas.

Quadro 4: Análise da arrecadação geral.

			Média da % da contribuição de impostos			
Grupo	Faixa Populacional (FP)	Total de Municípios	Ano 2019	Ano 2020	Diferença (2020-2019)	P-value
1º	FP < 10.000	89	2,51%	3,12%	0,61%	0,016
2º	10.000 < FP < 30.000	54	4,40%	5,74%	1,34%	0,115
3º	30.000 < FP < 50.000	10	6,91%	7,40%	0,49%	0,438
4º	FP > 50.0000	8	14,21%	13,41%	-0,80%	0,034
Média			7,00%	7,41%		
Variação (2020 – 2019)			0,41%			

Fonte: Adaptado pelo autor de acordo com a metodologia de Massardi e Abrantes (2016).

A análise da arrecadação própria e da autonomia financeira dos municípios do RN, demonstra que nas faixas populacionais 1, 2 e 3 a arrecadação é quase insignificante, já que representa muito pouco em relação total de recursos necessários para manutenção dos municípios. Na faixa populacional 4 houve retração, devido principalmente as medidas de isolamento social e ao desaquecimento da economia.

A seguir analisaremos as despesas em Assistência Social, Saúde e Educação. No Quadro 5, as despesas são analisadas de acordo com a janela de tempo mostrada anteriormente.

Quadro 5 – Estudo das despesas em Assistência Social, Saúde e Educação.

			Média da % das despesas						P-value		
			Ano 2019			Ano 2020					
Grupo	Faixa Populacional (FP)	Total de Municípios	A. social	Saúde	Educação	A. social	Saúde	Educação	A. social	Saúde	Educação
1	FP < 10.000	89	4,34%	24,54%	28,63%	4,39%	29,60%	26,39%	0,709	0,000	0,148
2	10.000 < FP < 30.000	54	3,65%	24,70%	32,75%	4,23%	29,10%	29,04%	0,214	0,012	0,035
3	30.000 < FP < 50.000	10	2,88%	26,57%	33,26%	2,74%	29,16%	28,53%	0,264	0,012	0,000
4	FP > 50.0000	8	2,60%	27,86%	27,09%	2,43%	30,90%	21,88%	0,409	0,010	0,009
Média			3,36%	25,91%	30,05%	3,52%	29,69%	26,46%			
Variação (2020 – 2019)			Assist. Social		Saúde	Educação					
			0,16%		3,78%	-4,04%					

Fonte: Adaptação feita pelo autor levando em conta a metodologia de Massardi e Abrantes (2016).

No item assistência social houve aumento nas despesas nas faixas 1 e 2, já nas faixas 3 e 4 temos uma diminuição. As despesas com saúde aumentaram em todas as faixas, na educação as despesas diminuíram em todas as faixas populacionais analisadas.

Na análise das despesas em assistência social, saúde e educação podemos concluir que houve aumento das despesas em assistência social, 0,16% na variação dos anos estudados, as despesas em saúde aumentaram 3,78% no comparativo dos anos, enquanto que na educação houve uma retração de -4,04% no período. Devido principalmente ao fechamento das escolas durante a pandemia, com as aulas remotas e/ou híbridas, houve

economia nos transportes e na merenda escolar, além da diminuição nos gastos com o funcionamento e manutenção das escolas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho analisou os impactos da pandemia de COVID-19 nas receitas e despesas dos municípios do RN. Diante dos resultados obtidos, conseguimos demonstrar a alta dependência dos municípios do RN quanto aos repasses federais, com mais de 70% dos municípios com uma dependência maior que 90%. Apenas na faixa populacional 4 todos os municípios têm dependência menor que 90%, no entanto, de acordo com os critérios adotados nesta pesquisa essa dependência é considerada alta, pois está acima de 50%.

A partir dos resultados foi possível constatar que os municípios com menor população são os mais dependentes, devido principalmente ao baixo desenvolvimento econômico e a dificuldade de captar recursos. A piora do quadro de dependência econômica durante a pandemia foi verificada através da diferença das médias.

Quanto a arrecadação, verificamos que os municípios da faixa populacional acima de 50.000 habitantes foram os mais afetados, obtendo uma diminuição na arrecadação tributária, consequentemente uma estagnação econômica. De forma geral, os impostos pesam muito pouco na balança de receitas das três primeiras faixas populacionais dos municípios do RN. Neste sentido, os tributos representam uma quantia insignificante, diante dos valores necessários para manutenção de todos os serviços das municipalidades. Na faixa populacional 4 houve diminuição na arrecadação, como nesta faixa as cidades possuem mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, foram muito afetadas pelas medidas de distanciamento social imposta pelos governos, com o objetivo de frear o avanço da pandemia de COVID-19.

Quanto as despesas, houve um pequeno aumento das despesas com assistência social, um aumento nos gastos com saúde e uma diminuição nas despesas com Educação. Assistência Social e Saúde foram duas áreas muito afetadas durante a pandemia, pois houve um crescimento na demanda por atendimentos. Na educação a diminuição se deu pelo fechamento das escolas e a adoção do ensino remoto e/ou híbrido. Foi verificado o aumento nas despesas com assistência social e saúde, com diminuição nas despesas com educação, em todas as faixas populacionais estudadas.

A análise feita neste trabalho é geral, os dados foram classificados de acordo com faixas populacionais. Os efeitos da pandemia ainda são muito recentes, sendo necessário em trabalhos futuros fazer outras abordagens, quanto ao impacto da pandemia nos municípios de acordo com seu porte e nível de desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA BRASIL. **Estados e municípios pedem mais recursos para enfrentamento à pandemia.** <https://agenciabrasil.ebc.com.br/saude/noticia/2021-06/estados-e-municipios-pedem-mais-recursos-para-enfrentamento-pandemia>. Acesso 26/08/2023.

AGENCIA BRASIL. **PIB de 2020 fecha com queda de 4,1%, revela pesquisa do IBGE.** <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2021-03/pib-de-2020-fecha-com-queda-de-41-revela-pesquisa-do-ibge>. Acesso em 27/08/2023.

BOCCATO, V. R. C. **Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação.** Rev. Odontol. Univ. Cidade São Paulo, São Paulo, v. 18, n. 3, p. 265-274, 2006.

BRASIL. **Código Tributário Nacional.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm. Acesso em: 10/04/2023.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 04 de jul. de 2020.

Brasil. **Impactos econômicos da pandemia no Brasil poderão ser observados até 2045**. <https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2021/10/impactos-economicos-da-pandemia-no-brasil-poderao-ser-observados-ate-2045>. Acesso 20/08/2023.

BRASIL. **Portaria no 774, de 09 de abril de 2020**. Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID-19. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-774-de-9-de-abril-de-2020-*-252498248. Acesso em 12/03/2023.

BRASIL. **Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020**. <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/assuntos-previdencia/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/leis-1/lc-173-de-27mai2020.pdf>. Acessado 20/02/2023.

BRASIL. **Nota Informativa: Impactos Econômicos da COVID-19**. <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-informativas/2020/nota-impactos-economicos-da-covid-19.pdf>. Acesso em 27/08/2023.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Da administração pública burocrática à gerencial**. 1996.

CANZIAN, F. **70% dos municípios dependem em mais de 80% de verbas externas**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 07 de fev. de 2019. Disponível em: <http://temas.folha.uol.com.br/remf/ranking-de-eficiencia-dos-municipios-folha/70-dos-municipios-dependem-em-mais-de-80-de-verbas-externas.shtml>. Acesso em: 06/04/2023.

COSTIN, C. **Administração pública**. Elsevier, 2010.

DE FIGUEIREDO TORRES, M. D. **Estado, democracia e administração pública no Brasil**. FGV Editora, 2004.

FARAH, M. F. S. **Administração pública e políticas públicas**. Revista de Administração Pública, v. 45, n. 3, p. 813-836, 2011.

KEINERT, T. M. M. **Os paradigmas da administração pública no Brasil (1900-92)**. Revista de Administração de Empresas, v. 34, n. 3, p. 41-48, 1994.

LIMA, E. C. P. **Transferências Orçamentárias da União para Estados e Municípios: determinantes e beneficiários**. In: REZENDE, Fernando; OLIVEIRA, Fabrício A, (orgs). Descentralização e Federalismo Fiscal no Brasil: desafios da reforma tributária. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 2003.

MADEIRA, J. M. P. **Administração pública**. Elsevier Brasil, 2010.

MATIAS-PEREIRA, J. **Administração pública**. 2018.

MASSARDI, W. D. O.; ABRANTES, L. A. **Dependência dos Municípios Mineiros em relação ao Fundo de Participação dos Municípios**. Gestão e Sociedade, v. 10, n. 27, p. 1416, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.21171/ges.v10i27.1963>. Acesso em 30/03/2023.

MATIAS-PEREIRA, J. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. 4.ed. São Paulo: Editora Atlas, 2009.

MONTEIRO, J. V. **A conjuntura das escolhas públicas**. RAP Rio de Janeiro, v. 40, n. 4, p. 741-750, 2006.

MONTEIRO, J. V. **Como funciona o governo: escolhas públicas na democracia representativa**. FGV Editora, 2007.

PALUDO, A. V. **Administração pública**. Elsevier, 2010.

PAULA, A. P. P. de. **Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social**. Revista de administração de empresas, v. 45, n. 1, p. 36-49, 2005.

PODER 360. **Quase metade das cidades brasileiras dependem 90% ou mais de repasses**. <https://www.poder360.com.br/economia/quase-metade-das-cidades-brasileiras-dependem-90-ou-mais-de-repasses/>. Acessado em 17/02/2023.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. E-book: **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em: <https://formacademicospe.wordpress.com/2017/03/27/6-livros-de-metodologia-para-download/>. Acesso em: 21/03/2023.

RAVANELLO, M.; BENDER, F. R. **Análise da dependência dos municípios do Vale do Rio Pardo aos recursos de transparência do FPM**. Universidade Federal de Santa Maria - Revista Economia e Desenvolvimento, p. 1–16, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/eed/article/view/38503>. Acesso em 30/03/2023.

RODRIGUES, M. V. **A teoria das escolhas trágicas na Administração Pública à luz da Lei nº 13.655/2018**. Revista Jurídica da Presidência, v. 22, n. 128, p. 614-635, 2021.

ROSA, S. L. **Uber e regulamentação: análise da lei nº 13.640/18 à luz da teoria das escolhas públicas**. DIREITO E LIVRE INICIATIVA NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO, p. 125, 2018.

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto no 29.534, de 19 de março de 2020**. Declara estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências. Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200320&id_doc=677886. Acesso em: 17/03/2023

RIO GRANDE DO NORTE. **Decreto no 29.541, de 20 de março de 2020**. Define medidas restritivas temporárias adicionais para o enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19). Disponível em: http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20200321&id_doc=678003. Acesso em: 17/03/2023,

SECCHI, L. **Modelos organizacionais e reformas da administração pública**. Revista de Administração Pública, v. 43, n. 2, p. 347-369, 2009.

SEDET. **Resumo de notícias econômicas**. <https://www.sedet.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/15/2021/02/NOTICIAS-04-FEV.pdf>. Acesso em: 14/09/2023.

APÊNDICE A - Municípios da Faixa 1

Nº	Município	UF	População
3	Água Nova	RN	3230
5	Almino Afonso	RN	4761
8	Antônio Martins	RN	7137
13	Baía Formosa	RN	9218
15	Barcelona	RN	4002
16	Bento Fernandes	RN	5469
18	Bodó	RN	2250
21	Caiçara do Norte	RN	6537
22	Caiçara do Rio do Vento	RN	3652
24	Campo Grande	RN	9638
28	Carnaúba dos Dantas	RN	8119
32	Coronel Ezequiel	RN	5508
33	Coronel João Pessoa	RN	4908
34	Cruzeta	RN	8014
36	Doutor Severiano	RN	7080
37	Encanto	RN	5608
38	Equador	RN	6036
41	Felipe Guerra	RN	5972
42	Fernando Pedroza	RN	3039
43	Florânia	RN	9121
44	Francisco Dantas	RN	2836
45	Frutuoso Gomes	RN	4095
46	Galinhos	RN	2726
53	Ipueira	RN	2228
54	Itajá	RN	7501
55	Itaú	RN	5858
56	Jaçanã	RN	9026
57	Jandaíra	RN	6863
58	Janduís	RN	5289
59	Japi	RN	5117
60	Jardim de Angicos	RN	2617
64	João Dias	RN	2655
65	José da Penha	RN	5957
67	Jundiá	RN	3873
68	Lagoa d'Anta	RN	6728
69	Lagoa de Pedras	RN	7503
72	Lagoa Salgada	RN	8192
74	Lajes Pintadas	RN	4755
75	Lucrecia	RN	3966
79	Major Sales	RN	3978
80	Marcelino Vieira	RN	8358
81	Martins	RN	8692
83	Messias Targino	RN	4568
86	Monte das Gameleiras	RN	2127
91	Olho-d'Água do Borges	RN	4272
92	Ouro Branco	RN	4812
93	Paraná	RN	4232
94	Paraú	RN	3787
95	Parazinho	RN	5201
99	Passagem	RN	3075
102	Pedra Grande	RN	3275

103	Pedra Preta	RN	2478
104	Pedro Avelino	RN	6780
107	Pilões	RN	3806
109	Portalegre	RN	7827
110	Porto do Mangue	RN	6765
111	Pureza	RN	9516
113	Rafael Godeiro	RN	3194
114	Riacho da Cruz	RN	3543
115	Riacho de Santana	RN	4209
116	Riachuelo	RN	8034
118	Rodolfo Fernandes	RN	4472
119	Ruy Barbosa	RN	3608
121	Santa Maria	RN	5480
123	Santana do Seridó	RN	2670
125	São Bento do Norte	RN	2778
126	São Bento do Trairi	RN	4401
127	São Fernando	RN	3573
128	São Francisco do Oeste	RN	4200
130	São João do Sabugi	RN	6179
133	São José do Seridó	RN	4602
137	São Pedro	RN	6014
138	São Rafael	RN	8212
140	São Vicente	RN	6397
141	Senador Elói de Souza	RN	6044
142	Senador Georgino Avelino	RN	4395
144	Serra de São Bento	RN	5774
146	Serra Negra do Norte	RN	8065
147	Serrinha	RN	6281
148	Serrinha dos Pintos	RN	4784
149	Severiano Melo	RN	2799
150	Sítio Novo	RN	5481
151	Taboleiro Grande	RN	2545
156	Tibau	RN	4071
158	Timbaúba dos Batistas	RN	2407
160	Triunfo Potiguar	RN	3259
163	Várzea	RN	5485
164	Venha-Ver	RN	4149
167	Vila Flor	RN	3146

APÊNDICE B - Municípios da Faixa 2

Nº	Município	UF	População
1	Acari	RN	11152
2	Afonso Bezerra	RN	11041
4	Alexandria	RN	13602
6	Alto do Rodrigues	RN	14326
7	Angicos	RN	11724
10	Areia Branca	RN	27162
11	Arez	RN	14192
14	Baraúna	RN	27994
17	Boa Saúde	RN	10087
19	Bom Jesus	RN	10152
20	Brejinho	RN	12609

25	Campo Redondo	RN	11142
27	Caraúbas	RN	20443
29	Carnaubais	RN	10651
31	Cerro Corá	RN	11178
39	Espírito Santo	RN	10527
40	Extremoz	RN	28222
47	Goianinha	RN	25980
48	Governador Dix-Sept Rosado	RN	12997
49	Grossos	RN	10302
50	Guamaré	RN	15349
51	Ielmo Marinho	RN	13628
52	Ipanguaçu	RN	15354
61	Jardim de Piranhas	RN	14730
62	Jardim do Seridó	RN	12395
66	Jucurutu	RN	18274
71	Lagoa Nova	RN	15477
73	Lajes	RN	11208
76	Luís Gomes	RN	10086
82	Maxaranguape	RN	12194
84	Montanhas	RN	11295
85	Monte Alegre	RN	22239
89	Nísia Floresta	RN	27260
96	Parelhas	RN	21408
98	Passa-e-Fica	RN	13076
100	Patu	RN	12701
105	Pedro Velho	RN	14767
106	Pendências	RN	14984
108	Poço Branco	RN	15294
117	Rio do Fogo	RN	10789
122	Santana do Matos	RN	12954
124	Santo Antônio	RN	23988
132	São José do Campestre	RN	12833
134	São Miguel	RN	23380
136	São Paulo do Potengi	RN	17436
139	São Tomé	RN	11057
143	Serra Caiada	RN	10266
145	Serra do Mel	RN	11790
153	Tangará	RN	15581
154	Tenente Ananias	RN	10715
157	Tibau do Sul	RN	13916
161	Umarizal	RN	10591
162	Upanema	RN	14516
165	Vera Cruz	RN	12323

APÊNDICE C - Municípios da Faixa 3

Nº	Município	UF	População
9	Apodi	RN	35814
26	Canguaretama	RN	33999
35	Currais Novos	RN	44664
63	João Câmara	RN	34747
78	Macau	RN	31584
90	Nova Cruz	RN	37233
101	Pau dos Ferros	RN	30183

120	Santa Cruz	RN	39355
131	São José de Mipibu	RN	43640
159	Touros	RN	33734

APÊNDICE D - Municípios da Faixa 4

Nº	Município	UF	População
12	Assu	RN	57644
23	Caicó	RN	67554
30	Ceará-Mirim	RN	73099
77	Macaíba	RN	79743
87	Mossoró	RN	294076
88	Natal	RN	877640
97	Parnamirim	RN	255793
129	São Gonçalo do Amarante	RN	101102